ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.644, de 30 de julho de 1993.

Altera a redação do Art. 227 da Lei nº 1.519, de 29 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação ao Art. 227, da Lei nº 1.519, de 29 de janeiro de 1992, que passa a ser a seguinte:

"Art. 227 - As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de doze (12) meses."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de julho de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal